

## **VOLUME II**

### **TERMO DE ABERTURA**

A 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e um, procedemos à abertura deste volume n.º II, que se inicia à fl. n.º 193, que dispõe sobre AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



Pregão Eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00003/2021

Às 09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 10/2021 de 01/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletroeletrônicos, especialmente no Anexo I.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - GRUPO 1****Descrição:** REFRIGERADOR DUPLEX**Descrição Complementar:** Geladeira duplex Frostfree (390 l à 700 l) ; Linha branca, tensão 110 V, baixo consumo de energia elétrica, cor branca ou inox Garantia mínima de 01 ano.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.785,3100**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 2.476,0000 .**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** FOGAO ELETRICO TIPO DOMESTICO**Descrição Complementar:** Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 2 áreas de aquecimento.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.220,6500**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.371,0000 .**Item: 3 - GRUPO 2****Descrição:** LIQUIDIFICADOR**Descrição Complementar:** Liquidificador doméstico, 1,5 litros ou mais; Potência mínima 420 W, voltagem 110 V ou bivolt Garantia mínima de 12 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 232,8700**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 4 - GRUPO 2****Descrição:** CAFETEIRA ELÉTRICA**Descrição Complementar:** Cafeteira industrial 15 litros (15 l de café e 30 l de água), tensão 220 V, potência mínima de 3000 W.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.855,2000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 5 - GRUPO 2****Descrição:** FORNO MICROONDAS**Descrição Complementar:** Micro-ondas 15 litros ou maior volume Cor inox ou branco, display digital, prato giratório, receitas pré-programadas; descongelamento, memória: timer relógio, desligar, visor, trava de segurança. Tensão 110 V, potência mínima 600 W.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 463,4700**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 6 - GRUPO 2****Descrição:** APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA**Descrição Complementar:** Purificador de água com filtro para grande fluxo e reservatório para 2 litros (no mínimo), com duas temperaturas, água natural e água gelada, tensão 110 V, cor inox ou cinza.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 873,3000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664



**Item: 7****Descrição:** TELEVISOR**Descrição Complementar:** TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POUA, VOLTAJEM BIVOLT, CARRO ELÉTRICO MÚLTIPLO, SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.451,9600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 8 - GRUPO 3****Descrição:** MÁQUINA LAVAR ROUPA**Descrição Complementar:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 10 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, COM FUNÇÃO ECOBUBBLE, VOLTAJEM 127/220 V**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.273,9900**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.273,9900 .****Item: 9 - GRUPO 3****Descrição:** LAVADORA ALTA PRESSÃO**Descrição Complementar:** Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800 W, tensão 110 V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 m, mangueira de alta pressão. Deverá possuir pistola com trava de segurança, manual com instruções. Garantia mínima de 12 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 684,2900**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 684,2900 .****Relação de Grupos****GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 4.005,9600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 3.847,0000 .****Itens do grupo:**

- 1 - REFRIGERADOR DUPLEX
- 2 - FOGAO ELETRICO TIPO DOMESTICO

**GRUPO 2****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 3.424,8400**Situação:** Cancelado no julgamento**Itens do grupo:**

- 3 - LIQUIDIFICADOR
- 4 - CAFETEIRA ELÉTRICA
- 5 - FORNO MICROONDAS
- 6 - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA

**GRUPO 3****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 3.958,2800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.958,2800 .****Itens do grupo:**

- 8 - MÁQUINA LAVAR ROUPA
- 9 - LAVADORA ALTA PRESSÃO

**Histórico****Item: 1 - GRUPO 1 - REFRIGERADOR DUPLEX****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CPNP / CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit. (41)	Valor Global	Data/Hora Registro
R. Parf Stephens, 179 - Pioneiros	ME/EPP Equiparada	Não	Não	1	R\$ 3.500,0000	R\$ 3.500,0000	24/02/2021





DISTRIBUICAO DE  
BENS DE CONSUMO  
LTDA.

Marca: CONSUL  
Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CRM 51 BR FROSTFREE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira duplex Frostfree (390 l à 700 l) ; Linha branca, tensão 110 V, baixo consumo de energia elétrica, cor branca ou inox Garantia mínima de 01 ano.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.309.765/0001-33 EGIDE - COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 3.900,0000 R\$ 3.900,0000 24/02/2021 23:25:06  
DE VESTUARIO E  
ELETRODOMESTICOS  
LTDA

Marca: Consul

Fabricante: Consul

Modelo / Versão: CRM43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira duplex Frostfree (390 l à 700 l) ; Linha branca, tensão 110 V, baixo consumo de energia elétrica, cor branca ou inox Garantia mínima de 01 ano.

Porte da empresa: ME/EPP

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA Sim Sim 1 R\$ 8.000,0000 R\$ 8.000,0000 24/02/2021 16:00:37  
PIRES

Marca: BRASTEMP BRM54

Fabricante: BRASTEMP BRM54

Modelo / Versão: BRASTEMP BRM54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca Brastemp Referência BRM54HBANA (110V) / BRM54HBBNA (220V) Cor Branco Diferenciais - Display: LED Funções - Trava painel Frost Free Sim Capacidades - Refrigerador: 311 litros - Freezer: 89 litros - Total: 400 litros Pannel Touch Prateleiras 03 (Regulagem de altura em 2 prateleiras) Porta-Latas Sim Guardar Gelo 02 Formas Pés Com rodízios e ajustáveis Puxadores Injetado na cor com acabamento metálico Alarme Sonoro na Porta Sim Classificação Energética A Lâmpada LED Consumo Aproximado de Energia 57 kWh/mês Frequência 60 Hz Potência 110W (110V) / 104W (220V) Conteúdo da Embalagem - 01 Geladeira / Refrigerador Brastemp - 01 Manual de instruções Dimensões do Produto (LxAxP) 62 x 185 x 75,5 cm Dimensões da Embalagem (LxAxP) 65,2 x 188,2 x 74,7 cm Peso Líquido 66 kg Peso Bruto 74,7 kg Garantia do Fornecedor 01 ano

Porte da empresa: ME/EPP

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL Sim Sim 1 R\$ 10.000,0000 R\$ 10.000,0000 25/02/2021 07:51:57  
LTDA

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CRM43NB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira duplax - frosfree (380 l à 700 l); Linha branca, tensão 110v, baixo consumo de energia elétrica, cor branca - garantia mínima de 01 ano.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 8.000,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 3.900,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 3.500,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 4.370,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:37:10:497
R\$ 3.399,9900	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:38:14:940
R\$ 3.332,4100	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:40:29:873
R\$ 3.450,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 09:40:49:510
R\$ 3.400,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 09:41:06:637
R\$ 3.400,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 09:47:23:513
R\$ 3.270,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 09:48:50:443
R\$ 3.075,4200	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:51:29:773
R\$ 3.000,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 09:52:01:417
R\$ 2.889,1000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:52:05:957
R\$ 2.835,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 09:53:04:333
R\$ 2.775,2400	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:53:10:160
R\$ 2.720,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 09:55:04:590
R\$ 2.785,3100	22.065.938/0001-22	25/02/2021 09:59:10:663
R\$ 2.476,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 10:02:10:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	25/02/2021 14:08:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ/CPF: 89.237.911/0289-08, pelo melhor lance de R\$ 2.476,0000.
Habilitado	25/02/2021 14:08:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ/CPF: 89.237.911/0289-08

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664  
Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.







## Item: 2 - GRUPO 1 - FOGAO ELETRICO TIPO DOMESTICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
89.237.911/0289-08	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. <b>Marca:</b> FISCHER <b>Fabricante:</b> FISCHER <b>Modelo / Versão:</b> 2B 25941-56249 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 2 áreas de aquecimento <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1	R\$ 1.900,0000	R\$ 1.900,0000	24/02/2021 17:12:51
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA <b>Marca:</b> Philco <b>Fabricante:</b> Philco <b>Modelo / Versão:</b> PCT02P <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 2 áreas de aquecimento. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000	24/02/2021 23:25:06
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES <b>Marca:</b> LECOOK <b>Fabricante:</b> LECOOK <b>Modelo / Versão:</b> LECOOK <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Com design arrojado, os Cooktops Le Cook se aplicam as mais variadas necessidades da indústria de hospitalidade ou uso doméstico. Perfeitos por ocupar pouco espaço é eficiente na preparação de deliciosas receitas, como também para utilização no buffet de café da manhã, estações de aperitivos ou preparo de lanches rápidos para os convidados. ESPECIFICAÇÕES Referência: LC1704 Dimensões: 62 x 29,9 x 6,5 cm Diâmetro de Aquecimento: 1 boca: 20cm / 1 boca: 16,5cm Modelo: Sobrepot Tensão: 220V - 60Hz Potência: 1800W e 1200W Temperatura: 180°C a 550°C Garantia: 12 meses Vantagens e Diferenciais: Beleza e design que combina com qualquer ambiente levando mais requinte no preparo de alimentos Produzidos com vidro temperado de alta qualidade que garante eficiência térmica e rápido aquecimento Portáteis, possuem pés antiderrapantes e duas alças em aço inox nas laterais facilitando o transporte Funcionamento elétrico com alojamento cerâmico interno que armazena a resistência, concentrando o calor de forma muito mais eficiente à base da panela agilizando o preparo ou aquecimento de alimentos Ajuste prático e individual de temperatura, através de botão termostato em alumínio Sistema de segurança com indicador luminoso em seu visor, que acende quando o fogão está em uso Possuem proteção de sobreaquecimento por meio de fusível térmico e economizador de energia Esse cooktop não é por indução. É resistência comum, por isso pode ser utilizado com qualquer tipo de panela. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000	24/02/2021 16:00:37
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA <b>Marca:</b> FISCHER <b>Fabricante:</b> FISCHER <b>Modelo / Versão:</b> 25941 - 56249 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 2 áreas de aquecimento <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	25/02/2021 07:51:57

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 3.000,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 2.000,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 1.900,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 1.699,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:37:19:010
R\$ 1.800,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 09:40:24:407
R\$ 1.950,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:40:27:790
R\$ 2.000,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 09:42:07:403
R\$ 1.640,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 09:48:06:860
R\$ 1.834,5700	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:51:32:530
R\$ 1.750,8900	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:52:04:490
R\$ 1.699,7500	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:53:08:197
R\$ 1.590,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 09:53:37:573
R\$ 1.356,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 09:59:25:333
R\$ 1.371,0000	89.237.911/0289-08	25/02/2021 10:02:32:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	25/02/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.,



14:08:25 CNPJ/CPF: 89.237.911/0289-08, pelo melhor lance de R\$ 1.371,0000.  
 25/02/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. -  
 Habilitado 14:08:59 CNPJ/CPF: 89.237.911/0289-08  
 Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.



**Item: 3 - GRUPO 2 - LIQUIDIFICADOR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA <b>Marca:</b> Mondial <b>Fabricante:</b> Mondial <b>Modelo / Versão:</b> NL-26 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Liquidificador doméstico, 1,5 litros ou mais; Potência mínima 420 W, voltagem 110 V ou bivolt Garantia mínima de 12 meses. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 400,0000	R\$ 800,0000	24/02/2021 23:25:08
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES <b>Marca:</b> MONDIAL <b>Fabricante:</b> MONDIAL <b>Modelo / Versão:</b> MONDIAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Características do produto: Tipo de Selo Inmetro:Segurança Compulsório Potência:500W Velocidade: 3 Velocidade Voltagem: Modelo:L-99 FB Cor: Preto Potência: 500W Dimensões: Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP em cm): 41 x 21 x 20 Dimensões do produto com a embalagem (AxLxP em cm): 34 x 24,5 x 19 Dimensões embalagem coletiva (AxLxP em cm): 69,5 x 59 x 25,5 Peso: Peso Bruto unitário:2kg Peso Bruto coletivo: 15,2kg Peso líquido unitário:2,3kg Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	24/02/2021 16:00:37
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA <b>Marca:</b> BRITANIA <b>Fabricante:</b> BRITANIA <b>Modelo / Versão:</b> DIAMANTE 800 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Liquidificador doméstico, 1,5 litros ou mais; Potência mínima 420W, voltagem 110v ou bivolt - Garantia mínima de 12 meses <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	25/02/2021 07:51:57

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 2.000,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 800,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 496,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:38:02:237
R\$ 764,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:59:25:847
R\$ 497,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 10:00:11:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	25/02/2021	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valores propostos acima do máximo aceitável. Foi entrado em contato com o fornecedor e o mesmo informou que não baixaria o preço para atender o edital.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

**Item: 4 - GRUPO 2 - CAFETEIRA ELÉTRICA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA <b>Marca:</b> Consercaf <b>Fabricante:</b> Consercaf <b>Modelo / Versão:</b> cic-15 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cafeteira industrial 15 litros (15 l de café e 30 l de água), tensão 220 V, potência mínima de 3000 W. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000	24/02/2021 23:25:08
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA	Sim	Sim	1	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	24/02/2021

R. Farid Stephens da Silva - Presidente - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



PIRES

**Marca:** CANSERCAF**Fabricante:** CANSERCAF**Modelo / Versão:** CANSERCAF

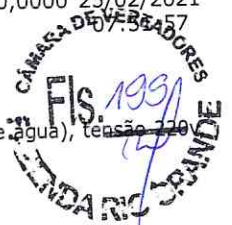
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** As Cafeteiras da linha PRO Consercaf são destinadas para uso industrial, sendo muito requisitadas para montagem das maiores cozinhas industriais nos mais variados setores, como grandes fábricas, grandes torrefações de café e até mesmo grandes redes da hotelaria. O melhor custo-benefício, desempenho superior e qualidade incomparável fazem da linha PRO Consercaf a escolha ideal para cozinhas industriais. Linha PRO Cilíndrica A linha PRO Cilíndrica Consercaf é constituída por cafeteiras Industriais de formato cilíndrico, com um reservatório para café ou chá. É toda fabricada em aço inox 430 com reservatório em aço inox 304 e acabamento em alto brilho. Está disponível em dois modelos, 15 e 20 litros de café ou chá. Toda linha PRO Cilíndrica é certificada pelo INMETRO. Construção: Aço inox 430 com reservatórios em aço inox 304 Acabamento: Alto Brilho Indicação: Cozinhas Industriais Reservatórios: 01 - um Itens inclusos: Cafeteira, aro, 2 coadores, certificado de garantia, manual Observações: Este produto não é destinado para uso com leite. Garantia: 180 dias - 6 meses (12 meses licitação) Diâmetro (mm): 340 Altura (mm): 690 Água (L): 30 Café (L): 15 Potencia (W): 3000 Consumo (kW/h): 3,0 Características Gerais Voltagem=220V

**Porte da empresa:** ME/EPP

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA Sim Sim 1 R\$ 10.000,0000 R\$ 10.000,0000 25/02/2021 09:30:12:930

**Marca:** MARCHESONI**Fabricante:** MARCHESONI**Modelo / Versão:** CF.4.121/122

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cafeteira industrial 15 litros (15 l de café e 30 l de água), tensão 220V, potência mínima de 3000W.

**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 5.000,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 2.500,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 2.899,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:38:10:870
R\$ 1.593,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:59:44:417
R\$ 2.400,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 10:00:19:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	25/02/2021 14:06:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valores propostos acima do máximo aceitável. Foi entrado em contato com o fornecedor e o mesmo informou que não baixaria o preço para atender o edital.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

**Item: 5 - GRUPO 2 - FORNO MICROONDAS**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000	24/02/2021 23:25:08
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIREs	Sim	Sim	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000	24/02/2021 16:00:37

**Marca:** Midea**Fabricante:** Midea**Modelo / Versão:** 20L MTCS21

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micro-ondas 15 litros ou maior volume Cor inox ou branco, display digital, prato giratório, receitas pré-programadas; descongelamento, memória: timer relógio, desligar, visor, trava de segurança. Tensão 110 V, potência mínima 600 W.

**Porte da empresa:** ME/EPP

R. Farid Steffen - Pioneiros, CEP 83831-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3027-1664





Frango/Peixe, Descongelar Feijão, Cupcake Funções: Potência, Relógio/ ECO, Limpa Fácil Prato giratório : Sim Relógio: Sim Temporizador máximo: 99 minutos/ 99 segundos Trava de segurança: Sim Diâmetro do prato (mm): 255 Freqüência de operação do microondas (Hz): 60Hz Potência (W): 700W Itens inclusos na embalagem: 1 Microondas; 1 Manual de Instruções e 1 Prato de Vidro

Porte da empresa: ME/EPP

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL Sim Sim 1 R\$ 10.000,0000 R\$ 10.000,0000 25/02/2021 07:51:57

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo / Versão: MTFB21

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microondas 15 litros ou maior volume - cor branco, display digital, prato giratório, receitas pré-programadas; descongelamento, memória: timer relógio, desligar, visor, trava de segurança, tensão 110V, potência mínima 600 W.

Porte da empresa: ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 1.000,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 600,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 699,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:38:22:397
R\$ 559,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:59:32:977
R\$ 601,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 10:00:31:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	25/02/2021 14:06:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valores propostos acima do máximo aceitável. Foi entrado em contato com o fornecedor e o mesmo informou que não baixaria o preço para atender o edital.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

#### Item: 6 - GRUPO 2 - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

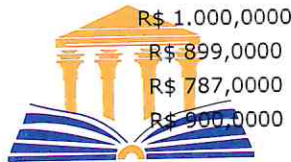
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	Sim	Sim	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000	24/02/2021 16:00:37
	<b>Marca:</b> ESMALTEC ACQUA 7						
	<b>Fabricante:</b> ESMALTEC ACQUA 7						
	<b>Modelo / Versão:</b> ESMALTEC ACQUA 7						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Características do produto: Tipo de Purificador: Purificador de Água Altura: 44,2 cm Largura: 32,2 cm Profundidade: 30,9 cm Capacidade do Reservatório: 2,2 litros Refrigeração: Compressor Temperatura da Água: Natural/ Gelada Selo Inmetro: Segurança Saúde Informações Adicionais do produto: .Sistema de refrigeração por compressor, oferece alto desempenho para uso institucional ou doméstico. .7 estágios de purificação que remove impurezas, reduz o teor de cloro, os sabores e odores desagradáveis e impede a proliferação de algas e bactérias e impede a proliferação de algas e bactérias. .Filtros purificam até 3000 litros de água ou 6 meses de uso, equivalendo a 150 garrafas de água (20 litros). .Filtro refil troca fácil: Não precisa acionar o serviço técnico. .Saída de água direcionável: enche jarras e garrafas com facilidade, além de facilitar a lavagem de alimentos. .Retenção de partículas Classe D. .Corpo do produto em ABS. .Aparador de água removível: facilita a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água. .Bandeja de água removível, facilita a limpeza. .Inclui suporte de parede de fácil instalação. Dimensões de Produto: Altura: 44,2 cm Profundidade: 30,9 cm Largura: 32,2 cm Peso Bruto: 10,1						
	Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000	24/02/2021 23:25:08
	<b>Marca:</b> Latina						
	<b>Fabricante:</b> Latina						
	<b>Modelo / Versão:</b> PA355						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Purificador de água com filtro para grande fluxo e reservatório para 2 litros (no mínimo), com duas temperaturas, água natural e água gelada, tensão 110 V, cor inox ou cinza.						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	25/02/2021 07:51:57
	<b>Marca:</b> LIBELL						
	<b>Fabricante:</b> LIBELL						
	<b>Modelo / Versão:</b> ACQUAFLEX						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Purificador de água com filtro para grande fluxo e reservatório para 2 litros (no mínimo), com duas temperaturas, água natural e água gelada, tensão 110V, cor inox ou cinza.						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Fornecedor	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	22.065.938/0001-22	Fazenda Rio Grande - PR   Fornecedor: R. Parid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 85833-005	25/02/2021 09:30:12:930







R\$ 1.000,0000  
R\$ 1.000,0000  
R\$ 899,0000  
R\$ 787,0000  
R\$ 900,0000

12.130.958/0001-86  
02.309.765/0001-33  
12.130.958/0001-86  
02.309.765/0001-33  
22.065.938/0001-22

25/02/2021 09:30:12:930  
25/02/2021 09:30:12:930  
25/02/2021 09:38:32:567  
25/02/2021 09:59:39:657  
25/02/2021 10:01:04:417

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	25/02/2021 14:06:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valores propostos acima do máximo aceitável. Foi entrado em contato com o fornecedor e o mesmo informou que não baixaria o preço para atender o edital.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.



### Item: 7 - TELEVISOR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.260.627/0001-30	TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI <b>Marca:</b> AOC <b>Fabricante:</b> ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. <b>Modelo / Versão:</b> 50U6295/78 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Smart TV LED 4K AOC 50U6295 50 Polegadas UHD 4 HDMI USB Wi-Fi Integrado. Demais condições, conforme edital. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 3.064,1400	R\$ 6.128,2800	03/02/2021 15:09:28
19.366.765/0001-78	PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI <b>Marca:</b> LG+MULTIVISÃO <b>Fabricante:</b> LG+MULTIVISÃO <b>Modelo / Versão:</b> 50UN7310PSC + UNIVERSAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TV 50" do tipo smart TV led 4k, com resolução Ultra HD, conversor digital integrado, velocidade mínima do painel 120 hertz, sistema de som com potência de 20W ( 10+10) , possuir entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada de rede, sistema de alimentação bivolt, possuir recursos de imagem HDR Premium e UHD dimming, acompanha controle remoto, cabo de força e manual de instruções. Produto deve ter 01 ano de garantia pelo fabricante. Com kit de instalação em painel <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 4.000,0000	R\$ 8.000,0000	24/02/2021 16:31:10
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES <b>Marca:</b> SAMSUNG 50TU8000 <b>Fabricante:</b> SAMSUNG 50TU8000 <b>Modelo / Versão:</b> SAMSUNG 50TU8000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Controle remoto Sim Conversor para TV digital integrado sim Características Gerais Crystal UHD A Crystal UHD é a evolução das TVs 4K da Samsung, com cores mais apuradas, design superior e a tela mais fina da categoria. Design sofisticado Borda imperceptível: o design sofisticado da TU8000 com 3 bordas imperceptíveis proporciona elegância ao seu ambiente e permite que você experiencie muita imersão no conteúdo assistido. Muito mais cor e detalhes Cores mais apuradas: Resolução 4K em imagens com cores deslumbrantes. Seu espaço mais clean e organizado Design com cabos escondidos: esconda todos os cabos que saem da TV dentro das canaletas e atrás dos pés, deixando seu espaço mais organizado e clean. Transforme sua TV em uma galeria pessoal Modo ambiente foto: sua TV dá espaço a um lindo mural com suas fotos preferidas. Comande diversos aparelhos com um só controle Controle remoto único: descubra a incrível facilidade de controlar a TV a cabo, o videogame, soundbar e outros aparelhos conectados à TU8000 apenas com o controle remoto da TV. E mais, a TV identificará e renomeará esses aparelhos, facilitando sua navegação. Uma maneira inteligente de aproveitar sua TV Comando de voz e múltiplos assistentes pessoais: Em Português, mude de canal ou volume, abra um Aplicativo e muito mais. As TVs da Samsung já vem com Bixby e Alexa* integrados para você escolher seu assistente pessoal preferido. (*Consulte idiomas disponíveis). Especificações Técnicas Vídeo - Processador: Crystal UHD - Clean Motion Rate: 120 Hz - PQI (Picture Quality Index): 2100 - HDR Premium - HDR 10+ - HLG (Hybrid Log Gamma) - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia do Painel: Painel 100% RGB - Micro Dimming: Esmaecimento UHD - Contrast Enhancer - Auto Motion Plus - Modo Filme - Modo Natural - Tela VA Áudio - Dolby Digital Plus - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link - Bluetooth de Áudio Smart Service - Sistema operacional Tizen - Bixby: Inglês dos EUA, coreano, inglês do Reino Unido, francês, alemão, italiano, espanhol, Índia inglês (os recursos variam de acordo com o idioma) - Interação por voz - Múltiplos assistentes pessoais - Compatível com Alexa - Navegador Web Browser - 1ª configuração via App SmartThings - Galeria Convergência - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - Espelhamento por Aproximação - Acesso Remoto - Bluetooth Low Energy - Wi-Fi Direct - Som da TV para Smartphone - Espelhamento de Áudio Design - 3 bordas infinitas - Espessura Slim - Canaletas para cabos escondidos Recursos - Modo ambiente foto - Acessibilidade - Guia de Voz: Inglês dos EUA, Português do Brasil - Acessibilidade - Aprender TV Remota /Tela Menu Aprender: Inglês dos EUA, Português do Brasil - Acessibilidade - Outros: Ampliar / Alto contraste / Áudio de saída múltipla - Digital Clean View - Busca Automática de canais - Desligamento Automático - Legenda - ConnectShare (HDD) - ConnectShare (USB2.0) - Idioma Local - Compatível com HID USB - IPv6 Support - MBR Support Wi-Fi integrado Sim Tecnologia da Tela Crystal Formato da Tela Plana Timer Off Sim Estéreo Sim Função SAP Sim Sistema operacional Tizen Entrada USB 2 Entrada HDMI 3 Tamanho da tela 50" Conexões - 3 Entradas HDMI - 2 Entrada USB - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de Composto (AV) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Cor Preto Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) Potência de áudio total (RMS) 20 W Entrada áudio e vídeo Sim Taxa de atualização 60 Hz Nativo / 120 Hz Clear Motion Rate Consumo de energia 145 W Sistema de TV ISDB-TB Classificação de consumo (Selo ENCE) A Dimensões s/ base (LxAlxP) mm 1116,8 x 644,2 x 59,9 Peso s/ base (kg): 11,4 Dimensões c/ base (LxAlxP) mm 1116,8 x 719,1 x 250,2 Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem - TV Samsung 50TU8000 - Controle Remoto Único - TM2050A - Baterias para controle remoto - Cabo de	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	24/02/2021 16:00:39

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3621-1608



Força - Manual Garantia 12 meses Padrão do furo p/ instalação na parede Vesa COM SUPORTE DE PAREDE INCLUSO  
**Porte da empresa:** ME/EPP



02.309.765/0001-33

EGIDE - COMERCIO  
 DE VESTUÁRIO E  
 ELETRODOMÉSTICOS  
 LTDA

Sim

Sim

2

R\$ 5.000,0000 R\$ 10.000,0000 25/02/2021

**Marca:** Samsung**Fabricante:** Samsung**Modelo / Versão:** 50TU8000

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM BIVOLTA V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOSCONTROLE REMOTO

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.314.972/0001-47

C KOZAR DOS  
 SANTOS INFO  
 ELETRO

Sim

Sim

2

R\$ 5.000,0000 R\$ 10.000,0000 25/02/2021  
08:21:14**Marca:** SAMSUNG UN50TU7020GX**Fabricante:** SAMSUNG UN50TU7020GXZD**Modelo / Versão:** SAMSUNG UN50TU7020GXZD

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TV 50P SAMSUNG LED SMART 4K CRYSTAL WIFI - UN50TU7020GXZD  
 Informações sobre o Produto .]Samsung SmartTV Crystal UHD TU7020 4K 2020 50",Design sem Limites, Controle remoto único, Canaletas para Visual Livre de Cabos, Bluetooth, Processador Crystal 4K. Tela Tamanho da tela:50" Resolução:3.840 x 2.160 Tela Curva:Não Video Processador:Processador Crystal UHD Frequência da tela:60Hz Clear Motion Rate:120 PQI (Picture Quality Index):2000 HDR (High Dynamic Range):HDR HDR 10+:Sim HLG (Hybrid Log Gamma):Sim Contraste:Mega Contraste Micro Dimming:Esmaecimento UHD Contrast Enhancer:Sim Auto Motion Plus:Sim Modo Filme:Sim Modo Natural:Sim Audio Dolby Digital Plus:Sim Potência (RMS):20W Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link:Sim Bluetooth de Áudio:Sim Smart Serviço Samsung SMART TV:Smart Sistema operacional:Tizen? Interação por voz:Não Comando de Voz à distância:Não Navegador (Web Browser):Sim Galeria:Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA:Sim Tap View:Sim Acesso remoto:Sim Bluetooth Low Energy:Sim WiFi Direct:Sim Som da TV para smartphone:Sim Espelhamento de Áudio:Sim Digital Broadcasting:ISDB-T Sintonizador analógico:Sim (Trinorma) Data Broadcasting:GINGA Conexões HDMI:2 USB:1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):Não Entrada de Composto (AV):Não Ethernet (LAN):Não Saída de Áudio (Mini-entrada):Não Saída de Áudio Digital (Óptica):1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support:Sim eARC:Sim HDMI Quick Switch:Sim Wi-fi:Yes (WiFi5) Bluetooth:Sim (BT4.2) Anynet+ (HDMI-CEC):Sim Design Design:Bordas discretas Tipo de Borda:3 bordas infinitas Espessura:Slim Cor frontal:Cinza escuro Tipo de suporte:Pés Cor da Base/Pés :Cinza escuro Detecção de brilho/ cor:Detector de luminosidade Digital Clean View:Sim Busca automática de canais:Sim Desligamento Automático:Sim Legenda:Sim Connect Share? (HDD):Sim ConnectShare? (USB 2.0):Sim EPG:Sim Tecnologia FreeSync VRR:Não Idioma:Idioma local BT HID integrado:Sim Compatível com HID USB:Sim IPv6 Support:Sim MBR Support:Sim Características Sensor Ecológico:Sim Recursos Ecológicos Selo Procel:A Alimentação Alimentação de Energia:AC100-240V 50/60Hz Consumo de Energia (Máximo):145 W Dimensões Tamanho da embalagem (LxAxP):1264 x 780 x 150 mm Tamanho da TV com suporte (LxAxP):1116.8 x 713.6 x 249.7 mm Tamanho da TV sem suporte (LxAxP):1116.8 x 644.2 x 59.9 mm Tamanho da Base/Pés (LxP):933.6 x 249.7 mm Peso Peso com embalagem:16 kg Peso do conjunto com suporte:11.4 kg Peso do conjunto sem suporte:11.6 kg Acessórios Modelo de controle remoto:Controle Remoto Único - TM1940A Baterias (para controle remoto):Sim Controle remoto único incluso:Sim Compatível com Suporte No-Gap :Não Suporte de TV Opcional:padrão VESA 15m / 10m única conexão invisível - Suporte:Não Manual do usuário:Sim Manual eletrônico:Sim Cabo de força:Sim Cabo HDMI:Não Cabo fino (5 metros):Não

**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 10.000,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 10.000,0000	32.314.972/0001-47	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 8.000,0000	19.366.765/0001-78	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 6.128,2800	33.260.627/0001-30	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 6.496,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 10:31:58:077
R\$ 6.770,0000	32.314.972/0001-47	25/02/2021 10:36:39:610
R\$ 6.028,0000	33.260.627/0001-30	25/02/2021 10:38:38:137
R\$ 5.970,0000	33.260.627/0001-30	25/02/2021 10:43:20:060
R\$ 6.769,9900	19.366.765/0001-78	25/02/2021 10:46:48:470
R\$ 8.011,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 10:48:58:557
R\$ 5.870,0000	33.260.627/0001-30	25/02/2021 10:49:24:550
R\$ 6.000,0000	19.366.765/0001-78	25/02/2021 10:51:59:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	25/02/2021 10:31:44	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	25/02/2021 10:47:56	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 5.970,0000 e R\$ 10.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	25/02/2021 10:52:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	25/02/2021	Item encerrado
Item cancelado	25/02/2021	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valores propostos acima do máximo aceitável. Foi entrado

R. Farid Soares, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



no julgamento 14:06:20 em contato com o fornecedor e o mesmo informou que não baixaria o preço para atender o edital.



Não existem intenções de recurso para o item

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### Item 8 - GRUPO 3 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.273,9900	R\$ 3.273,9900	22/02/2021 12:58:26
	<b>Marca:</b> MIDEA <b>Fabricante:</b> MIDES <b>Modelo / Versão:</b> Lava e Seca Midea Branca 10,2kg Storm Wash Inverte <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 10 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, COM FUNÇÃO ECOBUBBLE, VOLTAGEM 127/220 V <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000	24/02/2021 23:25:09
	<b>Marca:</b> Midea <b>Fabricante:</b> Midea <b>Modelo / Versão:</b> Wash Storm LSE10B1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 10 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, COM FUNÇÃO ECOBUBBLE, VOLTAGEM 127/220 V <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	Sim	Sim	1	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,0000	24/02/2021 16:00:37
	<b>Marca:</b> LG VC4 AÇO INOX <b>Fabricante:</b> LG VC4 AÇO INOX <b>Modelo / Versão:</b> LG VC4 AÇO INOX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Roupas higienizadas e mais fáceis de passar. A tecnologia Steam da LG elimina até 99,9% dos alérgenos, como ácaros e bactérias, que podem causar alergia ou problemas respiratórios. Disponível em funções pré-selecionadas. Roupas higienizadas e mais fáceis de passar. A tecnologia Steam da LG elimina até 99,9% dos alérgenos, como ácaros e bactérias, que podem causar alergia ou problemas respiratórios. Disponível em funções pré-selecionadas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Dimensões do produto 600 x 850 x 560 MM Peso do produto 73 GR Cor Aço escovado - Prateado Secagem 7 KG Consumo de Água (Lavagem) 69,1 LTS Consumo de Energia Água Quente 1,62 KWH Consumo de Energia Água Fria 0,31 KWH Motor Inverter Direct Drive Diagnóstico Smart Diagnosis™ Lavagem 11 KG Programas Lavagem 14 Programas Adicionais 9 Trava de Segurança Sim Garantia do Fabricante 12 Meses Garantia do Motor 10 Anos EAN EAN13 ALIMENTAÇÃO Classificação Energética A Selo Procel Sim Voltagem 127 V ITENS INCLUSOS Lava e Seca 1 UN LAVAGEM Roupas de Bebê Sim Algodão Sim Download de Ciclo Sim Algodão + Sim Antialérgico Sim Lavagem a Mão/Lã Sim Lavagem Silenciosa Sim Lavar+Secar 7 KG Limpeza do Cesto Sim Delicados Sim Mix Sim Ciclo Rápido Sim Tecidos Sintéticos Sim SECAGEM Engomar Sim Normal Eco Sim Temperatura Baixa Sim Tempo Secagem Sim <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	25/02/2021 07:51:57
	<b>Marca:</b> MIDEA <b>Fabricante:</b> MIDEA <b>Modelo / Versão:</b> LSE10X1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lava e seca com abertura frontal, capacidade mínima de 10 kg de roupa, material aço, classe de consumo A, velocidade de centrifuga 1400 rpm. tensão 110v <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 8.000,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 4.000,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 3.273,9900	23.208.599/0001-59	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 5.799,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 10:06:36:483
R\$ 3.548,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 10:26:16:713
R\$ 4.900,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 10:27:35:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	25/02/2021 14:08:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 3.273,9900.
Habilitado	25/02/2021 14:08:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.





## Item: 9 - GRUPO 3 - LAVADORA ALTA PRESSÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 684,2900	R\$ 684,2900	22/02/2021 12:58:26
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Modelo / Versão:</b> LAVADORA TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800 W, tensão 110 V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 m, mangueira de alta pressão. Deverá possuir pistola com trava de segurança, manual com instruções. Garantia mínima de 12 meses. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.200,0000	R\$ 2.200,0000	24/02/2021 23:25:09
	<b>Marca:</b> WAP <b>Fabricante:</b> WAP <b>Modelo / Versão:</b> Bravo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800 W, tensão 110 V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 m, mangueira de alta pressão. Deverá possuir pistola com trava de segurança, manual com instruções. Garantia mínima de 12 meses. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	Sim	Sim	1	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000	24/02/2021 16:00:37
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Modelo / Versão:</b> TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Quando o assunto é limpeza e economia, elas dão um banho! Com as lavadoras de alta pressão da Tramontina Master é possível economizar 80% de água, se comparadas a uma mangueira convencional. Os produtos contam com dispositivo para regulagem da saída de água em forma de jato ou leque e possuem vários acessórios que permitem adequar a lavadora aos seus diferentes usos. Faça bonito na hora da limpeza com as lavadoras da Tramontina! Certificados: Produto certificado através da portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC60335-1 e IEC60335-2-79 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança - Compulsório - UL-BR-OC-0029)! CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1un - lavadora de alta pressão 1un - pistola 1un - ponteira reguladora do jato de água 1un - ponteira para jato turbo 1un - mangueira de alta pressão com conexões 1un - filtro para sucção de água 1un - engate rápido para mangueira RECOMENDAÇÕES DE USO :: Linha Comercial. Uso moderado: 2 a 3 horas semanais. :: Use óculos, luvas e outros equipamentos de proteção individual (EPIs) de acordo com a tarefa a ser executada. :: Utilize sapato emborrachado e fechado para proteger os pés e evitar quedas. :: Confira a tensão indicada no produto antes de usá-lo. :: Nunca toque no plugue ou na tomada com as mãos molhadas. :: Não trabalhe em posições que não ofereçam segurança. :: Nunca direcione o jato de água a pessoas, a si mesmo ou ao equipamento. :: Ao utilizar extensões, utilize plugues e soquetes a prova de água. :: Recomenda-se consultar o manual de instruções para mais informações. :: Mantenha o filtro do conector de entrada de água limpo, sua parede transparente permite a visualização de possíveis sujeiras. Abra, faça a limpeza e volte a usar. :: Armazene em local limpo e seco. :: Respeite sua cidade e o meio ambiente, para descarte dos produtos e embalagens, siga as orientações de reciclagem vigentes. INFORMAÇÕES GERAIS # Potência: 1.800 W. # Pressão máxima: 1.900 psi. # Pressão de trabalho: 1.500 psi. # Mangueira de alta pressão de 5 metros. # Vazão: 6 - 7 l/min. # Motor universal robusto de alto desempenho. # Motor robusto de alto desempenho. # Moderno sistema de Stop Total, que desliga o motor e alivia a pressão interna através da liberação do gatilho, gerando economia de energia e água. # Permite a regulagem do leque de água de acordo com o trabalho a ser realizado e ponteira turbo para os trabalhos mais pesados. # Ideal para limpeza doméstica, (casas, automóveis, trabalhos sem fins lucrativos). # Engates rápidos para as mangueiras e acessórios, garantem mais agilidade na hora da montagem e desmontagem do equipamento. # Conector de entrada de água com filtro interno lavável, que impede a entrada de sujeira de mangueiras ou canos na lavadora. # Filtro para sucção de água, permitindo utilizar água de uma cisterna ou caixa d'água. Diferença de nível d'água máximo: 0,5 m. Comprimento de mangueira máx 7,5 m. # Dispositivo contra superaquecimento do motor proporciona maior vida útil do equipamento. # Leve e compacta, possui suporte para os acessórios proporcionando mais organização para armazenar o equipamento. # Equipada com rodas de 180 mm e alça ergonômica que facilitam o transporte e garantem total mobilidade. # Possui dispositivo interno para aplicação de sabão que facilita os trabalhos de limpeza. Utilize somente detergente líquido e neutro. Não utilizar cloro, hipoclorito, sabão em pó e similares. # Acompanha: pistola de alta pressão com trava, ponteira turbo, ponteira para regular o jato de saída de água, mangueira de alta pressão, filtro para sucção de água, dispositivo interno para aplicação de sabão, engate rápido e manual de instruções. Dimensões (CxLxA): 350x320x505mm Peso: 9,20kg <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	25/02/2021 07:51:57
	<b>Marca:</b> Lavor <b>Fabricante:</b> Lavor <b>Modelo / Versão:</b> FAST Extra 135 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800W, tensão 110 V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5M, mangueira de alta pressão. Deverá possuir pistola com trava de segurança, manual com instruções. Garantia mínima de 12 meses. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	22.065.938/0001-22	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 3.000,0000	12.130.958/0001-86	25/02/2021 09:30:12:930
R\$ 2.200,0000	02.309.765/0001-33	25/02/2021 09:30:12:930

R. Paris Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR







R\$ 684,2900  
R\$ 1.250,0000  
R\$ 1.724,0000  
R\$ 684,3000

23.208.599/0001-59  
12.130.958/0001-86  
02.309.765/0001-33  
22.065.938/0001-22

25/02/2021 09:30:12:930  
25/02/2021 10:06:46:883  
25/02/2021 10:26:19:423  
25/02/2021 10:27:08:990

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	25/02/2021 14:08:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 684,2900.
Habilitado	25/02/2021 14:08:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

### HISTÓRICO DO GRUPO 1

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
89.237.911/0289-08	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	Não	Não	-	R\$ 5.400,0000	24/02/2021 17:12:51
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 5.900,0000	24/02/2021 23:25:06
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	Sim	Sim	-	R\$ 11.000,0000	24/02/2021 16:00:37
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 20.000,0000	25/02/2021 07:51:57

### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Aberto	25/02/2021 09:36:24	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	25/02/2021 09:58:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 4.310,0000 e R\$ 6.069,0000.
Encerrada Disputa Fechada	25/02/2021 10:03:23	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	25/02/2021 10:03:24	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/02/2021 11:53:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ/CPF: 89.237.911/0289-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/02/2021 12:43:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ/CPF: 89.237.911/0289-08.
Habilitado	25/02/2021 14:08:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - CNPJ/CPF: 89.237.911/0289-08

Não existem intenções de recurso para o item

### HISTÓRICO DO GRUPO 2

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 4.900,0000	24/02/2021 23:25:08
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	Sim	Sim	-	R\$ 9.000,0000	24/02/2021 16:00:37
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 50.000,0000	25/02/2021 07:51:57

### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Aberto	25/02/2021 09:37:02	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	25/02/2021 09:58:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 4.900,0000 e R\$ 50.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	25/02/2021 10:03:27	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	25/02/2021 10:03:27	Item encerrado.

R. Farid Stephens, 0792-0100 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 3.958,2800	22/02/2021 12:58:26
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 6.200,0000	24/02/2021 23:25:09
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	Sim	Sim	-	R\$ 11.000,0000	24/02/2021 16:00:37
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 20.000,0000	25/02/2021 07:51:57

### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Aberto	25/02/2021 10:05:33	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	25/02/2021 10:25:15	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 3.958,2800 e R\$ 20.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	25/02/2021 10:30:15	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	25/02/2021 10:30:16	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/02/2021 11:53:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/02/2021 13:56:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59.
Habilitado	25/02/2021 14:08:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

### Troca de Mensagens

Data	Mensagem
25/02/2021 09:30:39	Bom dia.
25/02/2021 09:30:59	Prosseguiremos com a sequencia de lotes conforme o edital
25/02/2021 09:31:25	Aguardaremos mais 4 minutos para começar lances.
25/02/2021 09:35:46	Estaremos inciando pelos lotes 01 e 02.
25/02/2021 09:36:33	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
25/02/2021 09:37:08	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
25/02/2021 09:58:24	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.310,0000 e R\$ 6.069,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:03:22 do dia 25/02/2021.
25/02/2021 09:58:24	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.900,0000 e R\$ 50.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:03:23 do dia 25/02/2021.
25/02/2021 10:03:22	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 6.069,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
25/02/2021 10:03:23	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.474,9900 não enviou lance único e fechado para o item G1.
25/02/2021 10:03:24	A etapa fechada do item G1 foi encerrada.
25/02/2021 10:03:25	O item G1 está encerrado.
25/02/2021 10:03:27	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.993,0000 não enviou lance único e fechado para o item G2.
25/02/2021 10:03:27	A etapa fechada do item G2 foi encerrada.
25/02/2021 10:03:28	O item G2 está encerrado.

R. Farid Stephens 1701 Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664





Pregoeiro	25/02/2021 10:05:05	Prosseguiremos com a abertura do Lote 04. Lavadora alta pressão e lava e seca.
Pregoeiro	25/02/2021 10:05:45	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/02/2021 10:25:16	A etapa fechada foi iniciada para o item G3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.958,2800 e R\$ 20.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:30:13 do dia 25/02/2021.
Sistema	25/02/2021 10:30:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.958,2800 não enviou lance único e fechado para o item G3.
Sistema	25/02/2021 10:30:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 7.049,0000 não enviou lance único e fechado para o item G3.
Sistema	25/02/2021 10:30:15	A etapa fechada do item G3 foi encerrada.
Sistema	25/02/2021 10:30:16	O item G3 está encerrado.
Pregoeiro	25/02/2021 10:31:45	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/02/2021 10:47:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.970,0000 e R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:52:55 do dia 25/02/2021.
Sistema	25/02/2021 10:52:56	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 6.496,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	25/02/2021 10:52:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 6.770,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	25/02/2021 10:52:59	A etapa fechada do item 7 foi encerrada.
Sistema	25/02/2021 10:52:59	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/02/2021 10:53:00	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	25/02/2021 10:58:56	Estamos procedendo com a análise das propostas e posteriormente com a análise da habilitação.
Pregoeiro	25/02/2021 11:09:40	Para GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - Bom dia, referente ao item 2 do Grupo 1, o valor ficou acima do máximo aceitável, poderemos estar fechando este item por R\$ 1.200,00?
89.237.911/0289-08	25/02/2021 11:11:40	Bom dia, Sr(a) Pregoeiro. Infelizmente, chegamos ao nosso valor mínimo nos dois itens do lote 01.
Pregoeiro	25/02/2021 11:13:54	Para GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - Ok.
Pregoeiro	25/02/2021 11:15:38	Para EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA - Bom dia, referente ao Grupo 2, sua proposta ficou acima do máximo aceitável, poderemos estar fechando por R\$ 3.350,00?
02.309.765/0001-33	25/02/2021 11:17:01	Bom Dia! Um momento, por gentileza...
02.309.765/0001-33	25/02/2021 11:18:54	Infelizmente não será possível, o nosso valor mínimo para o grupo é de R\$ 3.703,00
Pregoeiro	25/02/2021 11:20:48	Para EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA - É que o valor máximo do edital é R\$ 3.424,84 para não perdermos o negócio, não seria possível ficar abaixo desse valor ou igual a este?
02.309.765/0001-33	25/02/2021 11:22:03	Infelizmente não será possível, já estamos em nosso mínimo
Pregoeiro	25/02/2021 11:23:15	Para EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA - Ok, obrigado.
Pregoeiro	25/02/2021 11:24:47	Para TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - Bom dia, referente ao item 7, sua proposta ficou acima do máximo aceitável, poderemos estar fechando por R\$ 4.400,00?
33.260.627/0001-30	25/02/2021 11:28:53	Bom dia
33.260.627/0001-30	25/02/2021 11:31:22	Prezado pregoeiro, informamos que os produtos tem sofrido aumentos mensalmente e que televisores em especial já subiram aproximadamente 60%. Diante disso, destacamos que as referencias de preços de editais destoam da realidade atual.
33.260.627/0001-30	25/02/2021 11:32:48	O tempo entre o planejamento da contratação e o certame prejudica a compatibilidades dos preços de referencia da administração com a realidade do mercado.
33.260.627/0001-30	25/02/2021 11:34:01	Informamos que o valor mínimo que nossa empresa consegue chegar é R\$ 5.780,00
Pregoeiro	25/02/2021 11:34:27	Para TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - Ok, então infelizmente não conseguiremos fechar o negócio, este item será cancelado.
33.260.627/0001-30	25/02/2021 11:35:59	Nos mantemos À disposição para apoiar na nova pesquisa de preços em caso de republicação do item
Pregoeiro	25/02/2021 11:36:29	Para HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - Bom dia, o valor do seu lote ficou de R\$ 3.350,00 e não foi considerado para o item 04, referente ao lote 04, tem algum
Pregoeiro	25/02/2021	Para HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - Referente ao lote 04, tem algum

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83800-000, Fazenda Rio Grande - PR, Telefone (41) 3027-5664





			retorno?
	11:42:20		
23.208.599/0001-59	25/02/2021 11:49:47	Bom Dia, Sr (a) Pregoeiro, infelizmente a empresa não consegue abaixar o valor solicitado.	
Pregoeiro	25/02/2021 11:50:42	Para HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - OK	
Pregoeiro	25/02/2021 11:51:50	Estaremos convocando as empresas vencedoras para enviar as propostas atualizadas, sendo o prazo de 2h.	
Pregoeiro	25/02/2021 11:52:14	Não haverá parada para o almoço.	
Pregoeiro	25/02/2021 11:52:53	O prazo final para enviar a proposta atualizada é até as 14h.	
Sistema	25/02/2021 11:53:11	Senhor fornecedor GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ/CPF: 89.237.911/0289-08, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.	
Sistema	25/02/2021 11:53:30	Senhor fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.	
Sistema	25/02/2021 12:43:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ/CPF: 89.237.911/0289-08, enviou o anexo para o grupo G1.	
Sistema	25/02/2021 13:56:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, enviou o anexo para o grupo G3.	
Pregoeiro	25/02/2021 14:02:26	Para HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - Boa tarde. Houve algum erro no envio da proposta?	
23.208.599/0001-59	25/02/2021 14:05:55	Sr. (a) Pregoeiro a Proposta é a mesma visto que não foi alterado nenhum valor ja anexada	
Sistema	25/02/2021 14:06:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.	
Pregoeiro	25/02/2021 14:06:41	Para HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - Ok.	
Pregoeiro	25/02/2021 14:09:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/02/2021 às 14:41:00.	
Pregoeiro	25/02/2021 14:09:53	Prazo para intenção de recurso aberto.	
Pregoeiro	25/02/2021 14:43:20	Boa tarde, não tivemos intenção de recursos, sendo assim, procederemos com o encerramento da sessão.	

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	25/02/2021 14:06:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	25/02/2021 14:09:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/02/2021 às 14:41:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:43 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL  
Pregoeiro Oficial

ADRIANO WALLES PRADO  
Equipe de Apoio

JOSMAR CESAR DE BRITO  
Equipe de Apoio

Imprimir o  
Relatório

Voltar







**Requerente:** Pregoeiro

Ao Controle Interno

Encaminho documentação e solicito parecer para homologação do Pregão Eletrônico 03/2021, que tem por objeto aquisição de eletroeletrônicos, especificamente no Anexo I, tendo como vencedoras as empresas:

- GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 89.237.911/0289-08, com o valor global de R\$ 3.847,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais) referente ao Lote 01.
- HEIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME, CNPJ: 23.208.599/0001-59, com o valor global de R\$ 3.958,28 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) referente ao Lote 04.

Referente aos Lotes 02 e 03, os mesmos foram declarados frustrados, devido aos valores oferecidos pelas proponentes serem superiores ao máximo estabelecido em média pelo processo de consulta de preços.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2021.

Fernando Diomar do Amaral





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Parecer 005/2021 – Processo 21/2021

Solicitante: Departamento Administração / Pregoeiro do Poder Legislativo

Assunto: Aquisição eletroeletrônicos - PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

Do Processo,

Chega a esta Controladoria Interna o processo 239/2021, que trata da solicitação do Departamento Administrativo, onde o mesmo solicita abertura de processo para providências quanto à aquisição de eletroeletrônicos para a Câmara Municipal.

No processo há orçamentos para levantamento de valores bem com mapa de preços e indicação de dotação orçamentária, páginas de 12 a 35. Na página 66 há algumas alterações nos itens e descrições, gerando assim novo termo de referência e novo mapa de preços. Às páginas 94 há minuta de edital foi elaborada e encaminhada para análise jurídica.

Foram realizados todos os procedimentos até o parecer jurídico quanto à minuta do edital às páginas 109-113.

O edital teve previsão de abertura de propostas no dia 25 de fevereiro às 09h30, publicado o Jornal Bem Paraná em 1º de fevereiro e no Diário Oficial em 29 de janeiro.

A Ata de sessão de pregão eletrônico na página 145, datada de 25 de fevereiro em sistema próprio do Compras Net demonstra que a sessão de Pregão ocorreu no prazo e horário estabelecido. Na verificação da ata constatou-se que não houve sucesso na aquisição dos itens constantes nos lotes 02 e 03, sob justificativa dos valores estarem defasados, segundo as participantes interessadas nos lotes.

Dos Recursos,

No Termo de Referência há indicação de saldo em dotação orçamentária para cobertura do processo licitatório 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Do Parecer,

De acordo com as informações já mencionadas e em análise do processo bem como ao orçamento o Controle Interno é favorável à homologação do mesmo, considerando que o mesmo ocorreu de forma satisfatória no que se refere ao trâmite do processo licitatório.

Sugiro que seja incluído também, mesmo que ao final do processo cópia do Decreto Municipal que institui Pregão Eletrônico bem como o Ato de Nomeação da





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Comissão de Pregão, considerando que o Ato 10/2020 não encontra-se mais vigente ao final do procedimento deste licitatório. Pode-se também tomar de prache nos próximos processos incluir essas informações, visando sempre dar publicidade e transparência ao procedimento licitatório.

Cabe ressaltar que a conferência quanto à documentação e habilitação, recursos e respostas são de responsabilidade da equipe designada através do ato 10/2020 na página 90 do processo e de novo ato anexado à sequência como já solicitado.

A Homologação do mesmo após ser publicada deverá ser anexada ao processo juntamente com o jornal.

O contrato firmado entre a empresa e a Câmara Municipal deverá também ser assinado por ambas as partes e publicado seu extrato resumindo para dar publicidade ao serviço contrato.

É o parecer,

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2021.

  
Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira

**Controle Interno**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**Ato Nº 10/2021**  
**De 01 de fevereiro de 2021**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

## **RESOLVE**

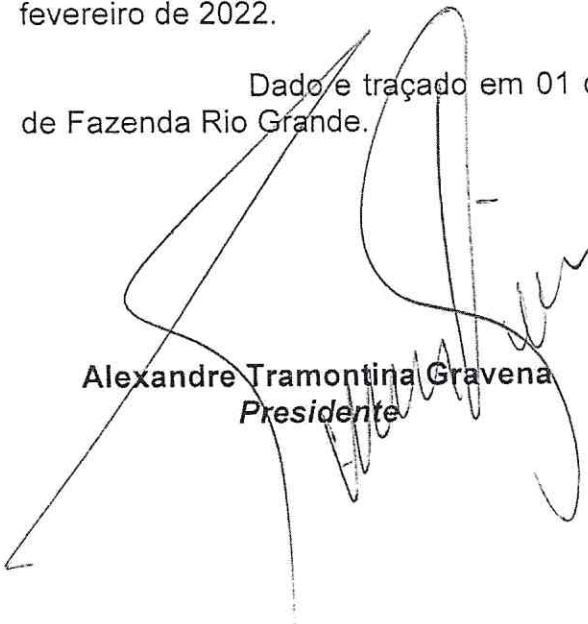
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42  
Equipe de Apoio: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27  
Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de quarenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021 e com validade até 01 de fevereiro de 2022.

Dado e traçado em 01 de fevereiro de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

  
**Alexandre Tramontina Gravena**  
**Presidente**

  
**Fabiano de Queiroz Sobral**  
**1º Secretário**







www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 4906 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**"Regulamenta no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande a utilização da modalidade de licitação denominada `Pregão Eletrônico` para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, no uso da competência prevista no inciso II, artigo 30, da Constituição Federal, das disposições de que trata a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e em especial pelo que normatiza ao artigo 2º da Lei Municipal nº 260, de 01 de abril de 2005, DECRETA:

**Art. 1º** As normas e procedimentos para utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação, discriminada como `Pregão Eletrônico`, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

**Art. 2º** O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico no portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>.

**Art. 3º** Deverão ser previamente credenciados no portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarão do certame.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciamento ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

**Art. 4º** O pregão deverá ser utilizado na forma eletrônica, preferencialmente, quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda de convênios estaduais e/ou federais, em caráter voluntário, ou nos casos em que sua utilização implicar em maiores vantagens para a administração.

Parágrafo único. A impossibilidade da adoção da modalidade de pregão na forma eletrônica nas hipóteses descritas no caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

**Art. 5º** Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - designar e solicitar junto ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao Diretor Setorial de Compras e Licitação.

**Art. 6º** Na fase preparatória do pregão na forma eletrônica será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou

desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O Termo de Referência é o documento que deverá conter, de forma clara, concisa e objetiva, elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

**Art. 7º** As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação e ficará a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

**Art. 8º** Caberá ao pregoeiro:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e



XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 9º** Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O licitante descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**Art. 10** Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º A documentação exigida para atender ao disposto neste artigo, no que couber, poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos em legislação própria.

§ 2º A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por

e/le abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta; ou

III - envio de documentos pelos licitantes por via postal ou entrega dos mesmos na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

**Art. 11** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por profissional juramentado no Brasil.

**Art. 12** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - comprovação da exigência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o município;

II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - constituição e registro do consórcio anterior à celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 13** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- a) Diário Oficial Eletrônico do Município,
- b) site oficial do Município e
- c) site oficial das plataformas utilizadas para o certame.

II - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- a) Diário Oficial Eletrônico do Município,
- b) site oficial do Município;
- c) site oficial das plataformas utilizadas para o certame e
- d) jornal de grande circulação.



III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município;
- c) site oficial do Município;
- d) site oficial das plataformas utilizadas para o certame e
- e) jornal de grande circulação.

§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 2º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para a contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e da documentação relativa ao certame.

§ 4º Na divulgação de pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, independente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III deste artigo.

**Art. 14** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Acolhida a impugnação será determinada nova data para a realização do certame.

**Art. 15** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado no edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**Art. 16** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**Art. 17** Após a divulgação do edital, os licitantes deverão encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com descrição do objeto ofertado e indicação de preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização de senha privativa do licitante.

§ 2º Para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da conformidade da proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 4º Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



**Art. 18** A partir do horário previsto no edital a sessão pública será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, neste Decreto e nas legislações pertinentes.

§ 2º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 3º O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

**Art. 19** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**Art. 20** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º Na fase de lances o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, não sendo aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais e prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 4º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 5º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§ 6º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, encerrando-se a recepção de lances após transcorrido esse período.

§ 7º Poderá ser estipulado em edital o fechamento da fase de lances via "prorrogação automática", momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 02 (dois) minutos consecutivos, podendo ser efetuadas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, devendo observar o critério de julgamento e vedada negociação diversa da prevista no edital.

§ 9º No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 10 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**Art. 21** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, analisando a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a

habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada por meio de documentação enviada via postal, por email ou entregue na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

§ 2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via email, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sites oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

§ 4º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda aos requisitos do edital.

§ 5º Quando o edital exigir apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão eletrônico com aplicação do Sistema de Registro de Preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para contratação, respeitando a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**Art. 22** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada e em campo próprio, manifestar intenção de recurso, sendo-lhe concedidos 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que iniciará do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do edital.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará em decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Art. 23** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sendo-lhe exigida a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços.

§ 2º Quando o vencedor da licitação não comprovar a regularidade fiscal e trabalhista ou recusar-se a assinar o contrato ou ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante para



negociação, respeitada a ordem de classificação.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo especificação diversa prevista em edital.



**Art. 24** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

**Art. 25** O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

- I - justificativa da contratação;
- II - Termo de Referência;
- III - planilhas de custo, quando couber;
- IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura de licitação;
- VI - designação de pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - edital convocatório e respectivos anexos, quando for o caso;
- VIII - minuta de contrato ou minuta de ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico indicando a modalidade de licitação;
- X - documentação exigida para a habilitação;
- XI - ata contendo os seguintes registros:
  - a) licitantes participantes;
  - b) propostas apresentadas;
  - c) lances ofertados na ordem de classificação;
  - d) aceitabilidade da proposta de preço;
  - e) documentos de habilitação; e
  - f) recursos interpostos, respectivas contrarrazões, análises, pareceres e decisões;
- XII - comprovantes das publicações:
  - a) do aviso do edital;
  - b) do resultado da licitação;
  - c) do extrato do contrato; e
  - d) dos demais atos que exijam publicidade, conforme o caso.

**Art. 26** Os arquivos e registros digitais deverão permanecer à disposição das auditorias internas e

externas.

**Art. 27** Aplicam-se, subsidiariamente, as normas das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**Art. 28** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2019.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/04/2019*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



### HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2021, acerca do Processo Administrativo nº 23/2020 – Pregão Eletrônico nº 03/2021, que tem por objeto aquisição de eletroeletrônicos, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 89.237.911/0289-08, com o valor global de R\$ 3.847,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais) referente ao Lote 01.
- HEIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME, CNPJ: 23.208.599/0001-59, com o valor global de R\$ 3.958,28 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) referente ao Lote 04.
- Os Lotes 02 e 03 foram declarados frustrados.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2021.

**Alexandre Tramontina Gravena**

*Presidente*

**Câmara de Vereadores**

**Fabiano de Queiroz Sobral**

*1º Secretário*

**Câmara de Vereadores**





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2021 de 04 de março de 2021



ANEXO I - PORTARIA 038/2021 - SMA

PROFESSOR	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
09010021	262792	ADRIANA DE SAUSO	ENFERMEIRO FISIOTERAPISTA	17/03/2021 À 28/03/2021	02000
04990021	269690	ANA PAULA BARESCO ZAMBURIL	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PEDIATRIA	24/03/2021 À 15/03/2021	0200
71200021	201900	CRISTINA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2021 À 24/03/2021	0200
28040021	240007	ELIZABETH CONCEIÇÃO FERREIRA PINHEIRO	PROFESSOR DE 1º GRAU	04/03/2021 À 22/03/2021	0200
27040021	201917	JOSIANTALOPES SAMIZZI	ADMINISTRANTE ADMINISTRATIVO	04/03/2021 À 15/03/2021	0200
28010021	201918	JURIMAR DOS SANTOS MAURO	ENFERMEIRO	18/03/2021 À 21/03/2021	0200
81140021	201001	ELIANE LINDA DE OLIVEIRA SANTOS	ADJUNTA GERAL ADMINISTRATIVO	21/03/2021 À 24/03/2021	0200
28030021	202100	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRANTE GERAL	21/03/2021 À 24/03/2021	0200
40040021	201900	LUIZ ALBERTO WIGERTINO	SECRETARIA CATEGORIA 02	10/03/2021 À 12/03/2021	0200
09030021	240270	MARIA CAROLINA FELICIANO LUFT	TÉCNICA DOCIMENTAL	21/03/2021 À 24/03/2021	0200
81140021	202001	STELLA MARIE SAMPSON BRIGI RIBEIRO	ENFERMEIRO	04/03/2021 À 15/03/2021	0200
20079-2000	200001	ROSIANE AMALDO DA SILVA	ADMINISTRANTE ADMINISTRATIVO	21/03/2021 À 24/03/2021	0200



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Tenente Sandoz Luro Campos, 182, Bairro Uruçu  
CEP: 82410-000 Fazenda Rio Grande - PR  
(41) 3628-3100 Fax: (41) 3628-3147  
e-mail: educa@fazenda.rrg.pr.gov.br

Portaria nº02/2021-SME  
De 2 de março de 2021.

Síntese: Estabeleço parâmetros quanto ao funcionamento das Instituições Educativas, do Município de Fazenda Rio Grande, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, cancelo o Decreto nº 548/2021, de acordo com o Decreto Municipal 555/2021 em consonância com o Decreto Estadual 9983/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 548/2021 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 555/2020, Decreto 9983/2021 e considerando a necessidade de estabelecer medidas na concessão da propagação da COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 9983/2021, que dispõe sobre medidas reativas para o enfrentamento da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal 555/2021, que dispõe sobre medidas reativas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública;

Resolve:

Art. 1º As atividades dos docentes, vice-diretores e funcionários poderão ser realizadas em teleaulas, ou in loco quando de desdobramento das atividades curriculares de suas respectivas funções.

Art. 2º As medidas estão condicionadas ao tempo de vigência dos Decretos que a originam.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silvete de Jesus dos Santos de Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 548/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 82.202-000  
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 038/2021/SMA  
De 03 DE MARÇO DE 2021

Síntese: Ratifica período de férias, de servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 00 de 20 de fevereiro de 2019

**RESOLVE**

Art. 1º - Ratifica período de férias, de servidor acima relacionado, conforme solicitado e autorizado através do processo informado:

PROFESSOR	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO RESERVADO	SECRETARIA
184001	201902	ATILDO AMORIM DA SILVA NETUNO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	27/03/2021 À 29/03/2021	0200

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2021.

*Maurício Fernando Cunha Smiljnik*  
MAURÍCIO FERNANDO CUNHA SMILJNIK  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5487/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologo o julgamento proferido pelo Pregão Municipal Nominado pelo Ato nº 10/2021, source do Processo Administrativo nº 23/2020 - Pregão Eletrônico nº 23/2021, que tem por objeto aquisição de eletrodomésticos, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação observada a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer de Contabilidade, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 08.227.911/0289-08, com o valor global de R\$ 3.847,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) referente ao Lote 01.
- HEIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ: 23.208.599/0001-00, com o valor global de R\$ 3.958,28 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) referente ao Lote 04.
- Os Lotes 02 e 03 foram declarados frustrados.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2021.  
*Alexandre Tramontina Graevoga*  
Presidente  
Câmara de Vereadores  
*Fabiano de Oliveira Sobral*  
1º Secretário  
Câmara de Vereadores

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 82.202-000  
Fone: (41) 3627-8500

R. Fátima Brilhante, 199 - Pousadas, CEP: 82701-998 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1000





## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO 03/2021 E A EMPRESA • HEIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME, CNPJ: 23.208.599/0001-59, com o valor global de R\$ 3.958,28 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) referente ao Lote 04.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 939.930.809-04, domiciliado à Rua Timbu, nº 260, Casa 16, bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **HEIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME** CNPJ nº 23.208.599/0001-59, Inscrição Municipal nº 67.868, situado à Rua Antonio Andrade 519 Bairro: Vila Maria Antonieta – Pinhais – PR, adjudicatária vencedora do pregão nº 03/2021, Processo Administrativo nº 023/2020, neste ato representada pelo Sr. Hislei Stancki da Luz Orchel, portador do documento de identidade nº 8.034.213-6, emitido(s) por SSP/PR, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 047.930.989-24, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de eletroeletrônicos referente ao Lote 04, especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, nº 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de com o valor global de R\$ 3.958,28 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos para aquisição dos itens do Lote 04 através do Pregão Eletrônico 03/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 03/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**





Parágrafo único – As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 03/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 03/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

#### **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito

pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

I) fizer declaração falsa;

II) cometer fraude fiscal;

III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 03/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico 03/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande 09 de março de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO

HISLEI STANCKI DA  
LUZ  
ORCHEL:04793098  
924

Assinado de forma digital  
por HISLEI STANCKI DA LUZ  
ORCHEL:04793098924  
Dados: 2021.03.19 09:34:51  
-03'00'





## CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 E A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 89.237.911/0289-08, com o valor global de R\$ 3.847,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais) referente ao Lote 01.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 939.930.809-04, domiciliado à Rua Timbu, nº 260, Casa 16, bairro Iguazu, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA** CNPJ nº 89.237.911/0289-08, Inscrição Estadual nº 083.603.75-1 situado à Rodovia Governador Mario Covas km 290, nº 10600 Galpao 03 Meltex Serra Do Anil Cidade Cariacica Estado ES, adjudicatária vencedora do pregão nº 03/2021, Processo Administrativo nº 023/2020, neste ato representada pelo Sr. Vinícius da Silva, portador do(s) documento(s) de identidade nº 8099503578, emitido(s) por SJS/RS, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 839.250.900-53, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de eletroeletrônicos referente ao Lote 01, especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, nº 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ R\$ 3.847,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais) para aquisição dos itens do lote 01 através do Pregão Eletrônico 03/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52.

## **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 03/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único – As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deverão cumprir o mesmo prazo do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 03/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 03/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

## **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:





- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo-** Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.**

**Parágrafo Terceiro-** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto -** As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto -** A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto -** A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 03/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Eletrônico 03/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

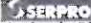
Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande 09, de março de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO

 **SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
VINICIUS DA SILVA  
CPF/CNPJ: 83925090053 Assinado em:  
09/03/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**RE: Dados para assinatura do Contrato**

"Hiel Comercio" <hielcomserv@hotmail.com>

Para: "Fernando Diomar" <fernando@fazendariogrande.pr.leg.br>

5 de Março de 2021 11:03

Bom Dia

**RAZÃO SOCIAL** HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
**NOME FANTASIA** HG2 COMERCIO DE PRODUTOS  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 90703487-96  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 67868  
**ENDEREÇO:** R. ANTONIO ANDRADE 519  
**BAIRRO:** VILA MARIA ANTONIETA  
**CIDADE:** PINHAIS  
**CEP** 83.331-150

Obrigada

Att,

**Hiel Comércio e Serviços em Geral Ltda.**

41 35510148

41-985025150 Whatsapp

---

**De:** Fernando Diomar <fernando@fazendariogrande.pr.leg.br>

**Enviado:** sexta-feira, 5 de março de 2021 09:55

**Para:** [hielcomserv@hotmail.com](mailto:hielcomserv@hotmail.com) <[hielcomserv@hotmail.com](mailto:hielcomserv@hotmail.com)>

**Assunto:** Dados para assinatura do Contrato

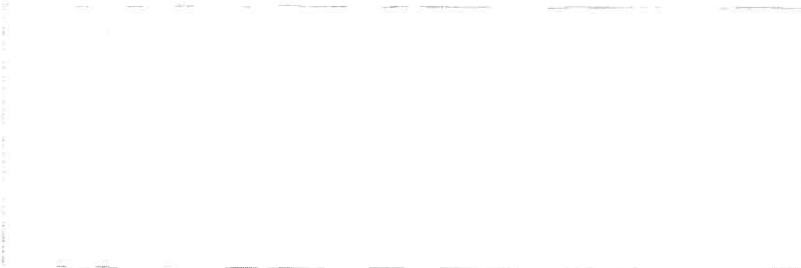
Bom dia,

Conforme resultado do PE 03/2021, vossa empresa sagrou-se vencedora do lote 4, sendo assim solicito os dados para a formulação do contrato entre as partes.

Favor enviar a documentação digitalizada.

Atenciosamente.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664  
RUA FARID STEPHENS, N.º 179  
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 15/2021

Processo Administrativo: 2/2021  
Processo Nr.: 2/2021  
Data do Processo: 18/01/2021  
Data da Homologação: 01/03/2021  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 25/03/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 3/2021 - PE



(Empenho Ordinário nr.: 80)

Folha: 1/1

Fornecedor: **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.** Código: 1276 Telefone: 5135648300  
Endereço: **ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600 - GALPA** Banco:  
Cidade: **Cariacica - ES - CEP: 29147-030** Agência:  
CNPJ: **89.237.911/0289-08** Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente  
Dotações Utilizadas: 2.126.4.4.90.52.00.00.00.00 (10) - Atividades do Legislativo  
  
Compl. Elemento: 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
Condições de Pagto: contra apresentação de notas fiscais  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -  
Objeto da Compra: Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	uni	GELADEIRA DUPLEX - FROSTFREE (390 L à 700 L)- LINHA BRANCA; TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		2.476,00	2.476,00
	1,000	uni	COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, VITROCERÂMICO COM 2 ÁREAS DE AQUECIMENTO		1.371,00	1.371,00

(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	3.847,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	3.847,00

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2021

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controlador Interno  
Diretor de Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664  
RUA FARID STEPHENS, N.º 179  
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 16/2021

Processo Administrativo: 2/2021  
Processo Nr.: 2/2021  
Data do Processo: 18/01/2021  
Data da Homologação: 01/03/2021  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 25/03/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 3/2021 - PE

CAMARA DE VEREADORES  
FLS. 228  
E  
FAZENDA RIO GRANDE-PR

(Empenho Ordinário nr.: 81)

Folha: 1/1

Fornecedor: **HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA** Código: 1283 Telefone: 4130333843  
Endereço: **R ANTONIO DE ANDRADE, 519 - \*\*\*\*\*** Banco:  
Cidade: **Pinhais - PR - CEP: 83331-150** Agência:  
CNPJ: 23.208.599/0001-59 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Cidade: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente  
Dotações Utilizadas: 2.126.4.4.90.52.00.00.00.00 (10) - Atividades do Legislativo  
  
Compl. Elemento: 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
Condições de Pagto: contra apresentação de notas fiscais  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -  
Objeto da Compra: Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1,000	uni	LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA, MATERIAL AÇO INOX CLASSE DE CONSUMO A, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400RPM, 110V		3.273,99	3.273,99
	1,000	uni	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA PESADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800W, TENSÃO 110V, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, DEVERÁ POSSUIR PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		684,29	684,29

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	3.958,28
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	3.958,28

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2021

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controlador Interno

Diretor de Compras





## Consulta sem cadastro

<b>Remetente</b> GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE	<b>Destinatário</b> 5385586-CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
<b>CNPJ/CPF</b> 89.237.911/0289-08	<b>CNPJ/CPF</b> 00.442.239/0001-11
<b>RG/IE</b> 083603751	<b>RG/IE</b>
<b>Cidade</b> CARIACICA - ES	<b>Cidade</b> FAZENDA RIO GRANDE - PR
<b>Origem</b> 436 - FLB - SERRA	<b>Destino</b> 413 - FLB - CURITIBA
<b>Documento</b> 614911	<b>Emissão</b> 07/04/2021
<b>Peso</b> 89 kg	<b>Previsão</b> 15/04/2021
	<b>Coleta</b> 07/04/2021
	<b>Entrega</b>





RECEBEMOS DE GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - CARIACICA - 89.237.911/0289-08  
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR DA NOTA: 3.847,00  
DATA DE EMISSÃO: 06/04/2021

Nº 006892  
SÉRIE 1



**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



**GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA**  
RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600, GALPAO  
03 MELTEX KM 290 - SERRA DO ANIL  
CARIACICA - ES  
CEP: 29.147-030

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº **6892**  
SÉRIE **1**  
FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO 3221 0489 2379 1102 8908 5500 1000 0068 9219 5819 1228

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL  
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. TERC. FORA ESTADO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 332210021556291 06/04/2021 17:26:56	
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083603751	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 0990896011	CNPJ 89.237.911/0289-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL <b>5385586-CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b>		CNPJ/CPF 00.442.239/0001-11	DATA DE EMISSÃO 06/04/2021
ENDEREÇO FARID STEPHENS, 179		BARRIO PIONEIROS	CEP 83.833-008
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	PAÍS Brasil	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 06/04/21 17:23
		FONE/FAX (41)3627-1664	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FAZENDA	NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
	6892	3.847,00	0,00	3.847,00

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/05/2021	3.847,00									

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	3.847,00		
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
3.847,00	351,96	0,00	0,00	3.847,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.847,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE		FRETE POR CONTA REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO REBOQUE	UF	CNPJ 18.233.211/0002-10
ENDEREÇO AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO		MUNICÍPIO SERRA				UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083318321
QUANTIDADE 2	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 89,000	PESO LIQUIDO 89,000		

CODIGO	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QIDE	VALOR UNIT.	DESC	VLR TOTAL	B.CALC.	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
211423	COOKTOP FISCHER 2B INDUCAO 25941-56249 220V FISCHER	85166000	2/00	6108	PC	1,0000	1.371,0000		1.371,00	1.371,00	54,84		4,00
154406110	COOKTOP FISCHER 2B INDUCAO 25941-56249 220V - REFRIG. CONSUL CRM51 BR.F.FREE 405 LTS 110V CONSUL	84181000	5/00	6108	PC	1,0000	2.476,0000		2.476,00	2.476,00	297,12		12,00
	REFRIG. CONSUL CRM51 BR.F.FREE 405 LTS 110V -												

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NAO SUJEITA AO IPI. DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(AO) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO P/SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, ESTIVA, TRANSBORDO E TRANSPORTE E QUE ATENDE A REGULAMENTACAO EM VIGOR. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO. AUTORIZAC?O DE FORNECIMENTO 15/2021 - FONE PARA CONTATO 4136271664-DADOS BANCARIOS: BCO DO BRASIL-AG:3168-2-CONTA:5056-3 NR.PED.:2121375. REP.:947 - CLOVIS BECKER. FONE.: 4136271664. VAL. APROX. DOS TRIBUTOS: R\$ 399,53 FEDERAL. R\$ 460,38 IMPORTADOS. R\$ 763,67 ESTADUAL. FONTE: IBPT. vICMSUFDest: 340,5.

RESERVADO AO FISCO





## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representado pela Diretora Administrativa Thaynara Carvalho Murata.

**NOTIFICADA:** Empresa **HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 23.208.599/0001-59, Inscrição Estadual/Municipal nº 90703487-96, situado à Rua Antonio de Andrade, nº 519, bairro Maria Antonieta, Pinhas – Paraná, CEP: 83.331-150, e-mail: hielcomserv@hotmail.com, telefone: 41 3551-0148, Empresa representada pelo Sr. **Hislei Stancki da Luz Orchel**, portador do documento de identidade nº 8.034.213-6, emitidos por SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 047.930.989-24.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 03/2020

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** não entrega de produto.

### Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, os itens abaixo não foram entregues no prazo estabelecido no Contrato que foi realizado através do Pregão Eletrônico n. 03/2021, referente ao **Empenho Ordinário 81** do dia 25 de março de 2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Lava e Seca com abertura frontal, capacidade mínima de 10kl de roupa, material aço inox, classe de consumo A, velocidade de centrifugação 1400RPM, 110V	R\$ 3.273,99	R\$ 3.273,99

02	Lavadora de alta pressão para limpeza pesada, potência mínima de 1800W, tensão 110V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão, devera possuir pistola com trava de segurança, manual de instrução, com garantia mínima de 12 meses.	R\$ 684,29	R\$ 684,29
----	---	------------	------------

A Empresa ora citada sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 03/2020 - lote 04. Na data de 23 de março de 2021 a empresa devolveu o contrato assinado, e o Departamento Administrativo encaminhou o empenho no dia 26 de março de 2021. A empresa ora notificada no dia 30 de março de 2021, encaminhou um e-mail informando que estava encerrando suas atividades devido à crise econômica, ocorre que ele já havia dado baixa no dia 15 de março de 2021, participaram e assinaram um contrato sendo que já haviam dado baixa na empresa.

Destarte o contrato realizado através do Pregão Eletrônico nº. 03/2020, estabelece em sua cláusula décima primeira que:

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

(...)

**Parágrafo Segundo-** Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

E ainda, cabe salientar que a aplicação da sanção de advertência poderá ser aplicada juntamente com as de multa, conforme dispõe:

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

(...)

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência**, **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Contratante vem, pela presente, **notificar Vossa Senhoria** – Representantes da Empresa **HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, para que sane as irregularidades apontadas, providenciando a entrega dos itens em apreço, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação.**

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, não atenda ao quantum referendado nesta

notificação, no prazo acima assinalado, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder o CANCELAMENTO DO CONTRATO, bem como aplicação de sanção referente ao Pregão nº. 03/2020, para que não haja maiores prejuízos a esta Câmara Municipal e ao interesse público.

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2021.

---

**Thaynara Carvalho Murata**

Diretora Administrativo



**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL**CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**NÚMERO DO CNPJ  
**23.208.599/0001-59**DATA DA BAIXA  
**15/03/2021****DADOS DO CONTRIBUINTE**NOME EMPRESARIAL  
**HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA****ENDEREÇO**

LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE ANDRADE</b>		NÚMERO <b>519</b>
COMPLEMENTO <b>*****</b>	BAIRRO OU DISTRITO <b>MARIA ANTONIETA</b>	CEP <b>83.331-150</b>
MUNICÍPIO <b>PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(41) 3033-3843/ (41) 3669-8343</b>

**MOTIVO DE BAIXA****EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA**

**Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.**

**Emitida às 10:10:13, horário de Brasília, do dia 19/03/2021 via Internet**

**UNIDADE CADASTRADORA: 0910100 - CURITIBA**

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

(

)

**RE: Dados para assinatura do Contrato**

"Hiel Comercio" <hielcomserv@hotmail.com>

23 de Março de 2021, 11:42

Para: "Fernando Diomar" <fernando@fazendariogrande.pr.leg.br>

Obrigada

Att,

**Hiel Comércio e Serviços em Geral Ltda.**

41 35510148

41-985025150 Whatsapp

---

**De:** Fernando Diomar <fernando@fazendariogrande.pr.leg.br>

**Enviado:** segunda-feira, 15 de março de 2021 11:47

**Para:** Hiel Comercio <hielcomserv@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Dados para assinatura do Contrato

Bom dia,

Segue anexo ata da sessão e contrato para assinatura.  
Quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.



Fernando Diomar  
Assistente Legislativo  
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande  
(41) 3627.1664

15 de Março de 2021 11:02, "Hiel Comercio" <hielcomserv@hotmail.com> escreveu:

Bom dia

Poderia enviar a Ata

Obrigada

Att,

**Hiel Comércio e Serviços em Geral Ltda.**

41 35510148

41-985025150 Whatsapp

---

**De:** Fernando Diomar <fernando@fazendariogrande.pr.leg.br>

**Enviado:** quinta-feira, 11 de março de 2021 14:48

**Para:** Hiel Comercio <hielcomserv@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Dados para assinatura do Contrato

Boa tarde,

Estamos tentando contato com a empresa para proceder com a assinatura do contrato e entrega dos itens. Qual seria um telefone de contato atualizado?

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.





5 de Março de 2021 11:03, "Hiel Comercio" <[hielcomserv@hotmail.com](mailto:hielcomserv@hotmail.com)> escreveu:

Bom Dia

**RAZÃO SOCIAL** HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME

**NOME FANTASIA** HG2 COMERCIO DE PRODUTOS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 90703487-96

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 67868

**ENDEREÇO:** R. ANTONIO ANDRADE 519

**BAIRRO:** VILA MARIA ANTONIETA

**CIDADE:** PINHAIS

**CEP** 83.331-150

Obrigada

Att,

**Hiel Comércio e Serviços em Geral Ltda.**

41 35510148

41-985025150 Whatsapp

---

**De:** Fernando Diomar <[fernando@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:fernando@fazendariogrande.pr.leg.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 5 de março de 2021 09:55

**Para:** [hielcomserv@hotmail.com](mailto:hielcomserv@hotmail.com) <[hielcomserv@hotmail.com](mailto:hielcomserv@hotmail.com)>

**Assunto:** Dados para assinatura do Contrato

Bom dia,

Conforme resultado do PE 03/2021, vossa empresa sagrou-se vencedora do lote 4, sendo assim solicito os dados para a formulação do contrato entre as partes.

Favor enviar a documentação digitalizada.

Atenciosamente.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.





## Encerramento Empresa

"Hiel Comercio" <hielcomserv@hotmail.com>

5 de Abril de 2021 10:42

Para: "Marcia Reis" <marcia@sertanopolis.pr.gov.br>, "dicom-ct" <dicom-ct@utfpr.edu.br>, "André Luís" <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>, "Alencar Luiz Parize" <alencarp@cascavel.pr.gov.br>, "Fernando Diomar" <fernando@fazendariogrande.pr.leg.br>, "Caio SMAS" <caio.assistenciasocial@gmail.com>, almoxarifado@tupassi.pr.gov.br, "hg2 comercio" <hg2comercio@hotmail.com>

Boa Tarde

Venho por meio deste informar que Infelizmente a empresa Hiel Comércio e Serviços em Geral encerra suas atividades. Devido a crise econômica que o país esta enfrentando esta empresa não suportou e então teve que fechar as portas.

Agradecemos desde já pela Compreensão de todos!!



Obrigada

Att,

**Hiel Comércio e Serviços em Geral Ltda.**





	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
17/05/2021 - 13:45:08

<b>CNPJ:</b>	23.208.599/0001-59	<b>Inscrição Estadual:</b>	90703487-96
<b>Nome Empresarial:</b>	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - ME		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA ANTONIO DE ANDRADE		
<b>Número:</b>	519	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	MARIA ANTONIETA		
<b>Município:</b>	PINHAIS	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	83.331-150	<b>Telefone:</b>	(41)3551-0148
<b>E-mail:</b>	TAMARCONTAB@BRTURBO.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
<b>Início das Atividades:</b>	09/2015
<b>Situação Atual:</b>	
<b>Situação Cadastral:</b>	BAIXADO - DESDE 04/2021
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





andre@fazenda...

**! Empenho lote 04 pregão 03/2021**



**André Luís** (26 de Março de 2021 10:25)

Para: hielcomserv@hotmail.com

pdf

empenho Heil.pdf

228KB

Bom dia, segue empenho realizado, aguardamos programação de faturamento e entrega.

Obrigado!

André Luís  
Assistente Legislativo  
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande  
(41) 3627.1664







Razão Social: HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
Cnpj: 23.208.599/0001-59

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 03/2020

Objeto Notificação: Não entrega de produto

### Resposta a Notificação

A/C Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Thaynara Carvalho Murata – Diretora Administrativa

Venho por meio deste informar que a extinta empresa Hiel Comércio e Serviços em Geral LTDA – Me, inscrita sob o CNPJ nº 23.208.599/0001-59 encerrou suas atividades no dia 15 de Março de 2021, conforme documento Oficial anexo, não sendo mais possível a entrega de produtos, a empresa teve que encerrar suas atividades pelo péssimo cenário, devido a Pandemia COVID, enfrentando dificuldades financeiras e assim fechando suas atividades.

Ressalto que embora a empresa tenha sido encerrada dia 15 de março de 2021, esta sócia só teve ciência por parte do escritório de contabilidade no dia 29 de Março de 2021, através de telefonema.

Alego ainda que a ata foi assinada por esta sócia, pois a mesma não sabia que a empresa estava BAIXADA. Haja visto que existe uma burocratização entre o dia da baixa efetiva e o dia em que tomei ciência.

Solicito que o empenho seja cancelado, uma vez que o crédito é do exercício financeiro atual e por isso não haverá danos a esta prefeitura.

Por fim, esclareço que nunca foi intuito desta empresa encerrar as atividades e não entregar produtos de inúmeros empenhos. Só que não houve escolhas, devido ao cenário de Pandemia que vivemos



**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL**CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**NÚMERO DO CNPJ  
23.208.599/0001-59DATA DA BAIXA  
15/03/2021**DADOS DO CONTRIBUINTE**NOME EMPRESARIAL  
HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**ENDEREÇO**

LOGRADOURO R ANTONIO DE ANDRADE	NÚMERO 519	
COMPLEMENTO *****	BAIRRO OU DISTRITO MARIA ANTONIETA	CEP 83.331-150
MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR	TELEFONE (41) 3033-3843/ (41) 3669-8343

**MOTIVO DE BAIXA**

EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 10:10:13, horário de Brasília, do dia 19/03/2021 via Internet

**UNIDADE CADASTRADORA:** 0910100 - CURITIBA

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>





**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 00.442.239/0001-11  
RUA FARID STEPHENS, N.º 179  
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

Nr. Anulação: 16/2021  
Data: 01/07/2021

Autorização de Fornecimento  
Nº 1/2021

Fornecedor: F G DE OLIVEIRA LTDA  
Nr. Processo: 7/2020

Código: 1239



**NOTA DE ANULAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 16/2021**

**Valor R\$: 3.958,28**

**Motivo: TENDO EM VISTA O CANCELAMENTO DA COMPRA ATRAVÉS DO PEDIDO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Fazenda Rio Grande, 1 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controladora





## Processo Administrativo nº 023/2021

Considerando que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 03/2021, especificamente o LOTE 04, comunicou a este departamento a impossibilidade de entrega dos itens do referido pregão, pois estão enfrentando dificuldades financeiras, desta maneira tiveram que encerrar suas atividades devido à pandemia da COVID-19.

Em análise ao processo em epígrafe, este departamento já solicitar ao setor competente o cancelamento do empenho 81 de 2021, desta maneira não gerando maiores prejuízos a esta Câmara Municipal.

Após cancelamento do empenho 81, arquiva-se.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2021.

  
**Thaynara Carvalho Murata**  
**Dir. Administrativa**



**PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Anulação de Nota de Empenho

C.N.P.J.: 00.442.239/0001-11  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 01/07/2021  
Número da A.N.E.: 13/  
Tot  
Processo: AF-16/2021

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Casa Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.126 - Atividades do Legislativo  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar



Dotação Inicial: 686.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total: 686.000,00  
Saldo Anterior (A): 373.571,81

Empenho: 81 Data: 25/03/2021  
Valor do Empenho: 3.958,2  
Valor da Anulação (B): 3.958,2  
Saldo do Empenho: 0,0  
Saldo (A + B): 377.530,0

Credor: 1283 HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereço: R ANTONIO DE ANDRADE,519 - \*\*\*\*\*

Cidade: Pinhais

UF: PR

CNPJ: 23-208-599/0001-59

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. (Licitação Nº : 3/2021-PE)

Fonte de Recursos: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente

Total Geral: 3.958,28

Fica anulada a importância de R\$ 3.958,28 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Fundamento Legal:

Data:


Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico

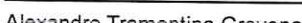
Data: 01/03/2021

Contrato:

Data:

Motivo da Anulação: TENDO EM VISTA O CANCELAMENTO DA COMPRA A PEDIDO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

  
Encarregado do Serviço

  
Alexandre Tramontina Gravena  
Presidente

Tamirys Merege da Silva Garcia  
Contador CRC PR 0671250



<b>PROCESSO</b> Nº 023/2020 DATA 26/07/2021	Rubrica	Folhas nº 244
--	---------	------------------

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 26 de julho de 2021, à fl. 244 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º II do processo n.º 023/2020, que dispõe sobre ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.

